APROVADA
PLENÁRIO
Em: 02 / 04 / 2024
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
às 13:00 hs. Em: 02 / 04 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 135 /2024
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

EXPEDIDO
Ofício nº 244 / 2024
Em: 03 / 04 / 2024
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 245 / 2024
Em: 03 / 04 / 2024
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, bem como, ao **Secretário da Receita Municipal, Sr. Yussef Azevedo de Oliveira** solicitando, a imunidade tributária aos templos de qualquer culto que utilizem imóvel alugado para isenção do IPTU, com base no artigo 156,§ 1º- A, da Constituição Federal, para que seja aplicado dentro do município de Cabedelo

JUSTIFICATIVA

Por tudo que foi exposto, para que os templos religiosos não assumam o encargo financeiro do IPTU, cuja a imunidade é reconhecida constitucionalmente, conto com a aprovação dos nobres pares.

Cabedelo (PB), em 02 de abril de 2024.

Evilásio Cavalcanti
Vereador